



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 12/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 4.916,60
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 4.916,60
<b>Total geral:</b>			R\$ 4.916,60

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	SERV	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 491,6600	R\$ 4.916,60
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 4.916,60

Matos Costa, 17 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, conforme especificações abaixo relacionadas, de acordo com ad dotações vigentes no exercício corrente.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Justificativa:** A contratação faz-se necessária devido à demanda das Secretarias Municipais através da conferência de preço de peças, agilidade na elaboração de orçamentos, no que compete ao setor de compras do município. Tendo em vista a necessidade do setor de um sistema que atenda a demanda dos trabalhos do setor de compras na consulta de preços.

**Valor da Contratação:** R\$ 4.916,60 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), iniciando em março/2022, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2022.

**Dotação Orçamentária:** 9 - 1100

Matos Costa, 14 de fevereiro de 2022.

ELAINE CRISTINA CASTILHO  
Secretario de Governo

# PROPOSTA COMERCIAL

02 / 2022

Cilia Tecnologia CNPJ: 15.533.772/0001-66

A Prefeitura municipal de Matos Costa SC

A/C: Sra. Camila

## A EMPRESA

Atuando desde 2011 no desenvolvimento de softwares para o mercado automotivo, segurador e setor público, o Cilia Tecnologia LTDA dispõe de produtos inovadores garantindo vantagem competitiva na gestão de sinistros, manutenção de veículos e redução de custos.

## A MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes com o desenvolvimento de softwares que contribuam para a melhoria da gestão de seus negócios, gerando riqueza de forma sustentável.

## O PRODUTO

Disposto em uma plataforma online, adaptado para a utilização em vários dispositivos, inclusive mobile, o Sistema Cilia é feito sob medida para agilizar as suas tarefas diárias. Além de um novo conceito de orçamentação, o Sistema Cilia oferece uma série de benefícios e assistências:

- ✓ **Suporte on-line:**  
Atendimento on-line sobre dúvidas na orçamentação ou utilização das ferramentas do sistema.
- ✓ **Treinamento via telefone:**  
Os treinamentos serão realizados via telefone com os usuários.
- ✓ **Cotação de peças:**  
Consulta de peças por códigos ou por busca nos veículos cadastrados no sistema.



+ 16.657 Oficinas cadastradas



+1.8 Milhões de peças cadastradas



+47.641 Modelos de veículos



+100 Montadoras

- ✓ **Gestão de sinistros e Orçamentos:**  
Acompanhamento em tempo real da posição dos processos/orçamentos. Levantamentos estatísticos de custo médio e produtividade

- ✓ **Preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias:**  
Banco de dados atualizado de acordo com os valores sugeridos e disponibilizados pelas montadoras.
- ✓ **Tabela temporária de mão-de-obra:**  
Sugestão de mão-de-obra aplicável às principais peças dos veículos.
- ✓ **Segurança:**  
Preocupamos com a qualidade de acesso de nossos clientes e armazenamento de seus dados de forma segura. Através da Amazon Web Services, empresa líder de mercado de servidores nas nuvens, os seus dados estão seguros e salvos com total garantia e qualidade.

O acesso ao nosso sistema é realizado através de HTTPS, protocolo seguro e de extrema confiabilidade com nosso certificado digital emitido pela GeoTrust INC.

Todos os dados são armazenados e replicados em diversos servidores de forma automática, proporcionando assim segurança das informações que estão guardadas atrás da estrutura VPC (Virtual Private Cloud).

Em caso de emergência ou sobrecarga, os nossos servidores iniciam de forma automática novas instâncias para processamento e replicação das informações, gerando uptime anual acima de 99%.

#### ALGUNS PARCEIROS.



## BENEFÍCIOS

- ✓ Redução de erros na elaboração de orçamentos;
- ✓ Aumento na produtividade na liberação de orçamento;
- ✓ Redução de custos de manutenção;
- ✓ Gestão de auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação;
- ✓ Agilidade na elaboração de orçamentos.

## VALORES ESCOLHA A SUA OPÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 1 USUÁRIO	VALOR 2 USUÁRIOS	VALOR 4 USUÁRIOS
Licenciamento software de orçamentação por 1 ano	R\$ 5.500,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.250,00

- ( ) Valor de R\$ 6.250,00, Seis mil Duzentos e Cinquenta reais até 4 usuários.
- ( ) Valor de R\$ 5.900,00, Cinco mil e Novecentos reais até 2 usuários
- ( ) Valor de R\$ 5.500,00, Cinco mil e Quinhentos reais até 1 usuários

Ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo período sucessivo de 12 meses, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Forma de pagamento: Empenho (parcela única) – xx/xx/2022
- Os Valores deverão ser reajustado a cada aniversário de contrato pelo índice de variação percentual acumulada do IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com vase na variação do IGP-DI ou IPC da FGV.

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CILIA

- Microcomputador com Windows, Linux ou OSX.
- Processador de 1Ghz e 1Gb de Memória sem a necessidade de instalação local por parte do sistema.
- Não há necessidade de servidores locais.
- Navegador Internet Explorer, Firefox ou Google Chrome (com versões atualizadas e recentes).



- Internet 1MB ou superior.
- Para uso do Cilia Mobile: Android 4.0 ou superior / IOS – Ipad Versão 7.0 ou superior.

\*Proposta válida por 60 dias úteis após o recebimento.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2022.

Stéfane  
Depto.Comercial  
(31) 3879-5982 / (31) 99303-6334



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.533.772/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2012
NOME EMPRESARIAL CILIA TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CILIA TECNOLOGIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 3	NÚMERO 800	COMPLEMENTO QUADRAC6 LOTE 73/75 SALA 404/405/406/407/408 EDIF OFFICE TOWER	
CEP 74.115-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CILIA.COM.BR		TELEFONE (62) 3921-0055/ (62) 3291-2407	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 15:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
BRASILIA EM LUGAR DO TERRITORIO NACIONAL 1245319213	NOME <b>MAURO SCHENKENBERG GUEDES</b>	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF <b>788476 - SSP - DF</b>	
	CPF <b>316.493.431-91</b>	DATA NASCIMENTO <b>19/12/1965</b>
	FILIAÇÃO <b>MAURO DE OLIVEIRA GUEDES</b> <b>ROSIRES SCHENKENBERG DE OLIVEIRA GUEDES</b>	
	PERMISSÃO <b>B</b>	ACC. <b>B</b>
PP REGISTRO <b>00188128556</b>	VALIDADE <b>18/02/2021</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>19/12/1984</b>
PRUBICIO PLASTICOM 245319213	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO ABERTADOR	
LOCAL <b>BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF</b>	DATA EMISSÃO <b>23/03/2016</b>	
54955446491 <b>Jayme Robinson de Sousa</b> Diretor Regional DNTR - Brasília		DF744889774
<b>GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL</b>		



CILIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 15.533.772/0001-66

NIRE 52203085771

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Síntese:**

- A: Alteração de conteúdo de Cláusula;**
- B: Aumento de Capital;**
- C: Alteração da qualificação do sócio;**
- D: Consolidação.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os signatários:

**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº **788.476**, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº **316.493.431-91**, residente e domiciliado na SQSW 300, s/n, Bloco N, Aptº 304, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-048;

**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº **4.353.927**, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **997.021.341-53**, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

Página 1 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB N° 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br)



**DOUGLAS RESENDE CAMARGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº **4.853.574** 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **019.853.071-46**, residente e domiciliado na Rua U-82 nº 80, Quadra 1, aptª 201, Bloco C, Condomínio Quinta da Boa Vista, Vila Alpes, Goiânia-GO, CEP 74310-015; e

**LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº **4.371.845** 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **011.673.001-30**, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Aptª 1204, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-050, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº **52203085771** em sessão de 15/05/2012 e última sob nº 52162767471 em 16/09/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.533.772/0001-66** e no CCM de Goiânia sob nº **331.321-2**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, com a consequente revogação do anterior, sendo que o fazem da seguinte forma:

#### **A – ALTERAÇÃO DE CONTEÚDO DE CLÁUSULA;**

1. O Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

Página 2 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB N° 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na desproporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.

**B – AUMENTO DE CAPITAL;**

1. Os sócios aumentam o capital social da empresa uma vez que subscrevem e integralizam, neste ato, 3.300.000 (Três milhões e trezentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), mediante absorção de Lucros Acumulados desta sociedade.
2. Com a nova integralização o capital social, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), sendo composto distribuídos da seguinte forma:

Nome dos cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Mauro Schenekenberg Guedes	1.955.000	1.955.000,00	57,5
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	1.105.000	1.105.000,00	32,5
Douglas Resende Camargo	170.000	170.000,00	5
Leonardo Lobo Guimarães Faria	170.000	170.000,00	5
<b>Totais</b>	<b>3.400.000</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>100,00</b>

**C – ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO;**

Página 3 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB Nº 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



1. O Sócio JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, altera o estado civil e passa-se a qualificar da seguinte forma:

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº 4.353.927, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

**D – DA CONSOLIDAÇÃO:**

1. As cláusulas contratuais, em decorrência das alterações havidas ficam consolidadas com a seguinte redação:

CILIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 15.533.772/0001-66

NIRE 52203085771

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

Página 4 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB Nº 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº **788.476**, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº **316.493.431-91**, residente e domiciliado na SQSW 300 s/n, Bloco N, Aptº 304, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-048;

**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº **4.353.927**, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **997.021.341-53**, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

**DOUGLAS RESENDE CAMARGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº **4.853.574** 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **019.853.071-46**, residente e domiciliado na Rua U-82 nº 80, Quadra 1, aptº 201, Bloco C, Condomínio Quinta da Boa Vista, Vila Alpes, Goiânia-GO, CEP 74310-015; e

**LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº **4.371.845** 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **011.673.001-30**, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Aptº 1204, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022;

Página 5 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB N° 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)





**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CILIA TECNOLOGIA LTDA** e adota o nome de fantasia de **CILIA TECNOLOGIA**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo da sociedade é:

- Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e Não-Customizáveis;
- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios de Peças e Acessórios para Veículos.

**CLÁUSULA QUARTA** - O início das atividades sociais deu-se em 14 de maio de 2012 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente realizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Página 6 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB Nº 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lebo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)



Nome dos cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Mauro Schenekenberg Guedes	1.955.000	1.955.000,00	57,5
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	1.105.000	1.105.000,00	32,5
Douglas Resende Camargo	170.000	170.000,00	5
Leonardo Lobo Guimarães Faria	170.000	170.000,00	5
<b>Totais</b>	<b>3.400.000</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

**CLÁUSULA OITAVA** - No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos, exclusivamente, pelo sócio **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, com amplos poderes para gerir os negócios sociais, assinando isoladamente, em todos os seus atos, exceto para contrair empréstimos e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, situações que exigirão a assinatura de todos os sócios.

Página 7 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB Nº 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA** - É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor das cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente, responsável pela infração e sujeita às cominações e consequências legais, inclusive perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Todos os sócios têm direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio remanescente; o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que o utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos casos de: falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

Página 8 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB Nº 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na desproporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.

Página 9 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB N° 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)



**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando a acusada em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo do livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os sócios comprometem-se, entre si, a agirem e procederem harmoniosamente, envidando seus esforços no contínuo desenvolvimento dos negócios sociais e da própria sociedade, atuando com lealdade e perseverança na consecução dos objetivos a que se propuseram.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única.

Goiânia-GO, 15 de agosto de 2019.

  
MAURO SCHENKENBERG GUEDES  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Página 10 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB N° 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**4** **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CR5 Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
 Tabelião: Mo Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 [01Vca823]-MAURO SCHENKENSBERG GUEDES

TJDF20190011301907LDTP  
 FCF-Consultar site: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
 SSB 10/09/2019 - 11:14:51

DAYANE ANTONIA GONDALVES PEREIRA  
 CAMARGO




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB N° 20190856408.  
 PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904400461. NIRE: 52203085771.  
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 20/09/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação





6º TABELIONATO

*[Handwritten Signature]*  
JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER  
SÓCIO

6º TABELIONATO

*[Handwritten Signature]*  
DOUGLAS RESENDE CAMARGO  
SÓCIO

6º TABELIONATO

*[Handwritten Signature]*  
LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA  
SÓCIO

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
Av. 24 de Abril, 122 - Setor Central - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-012 - FONE: (61) 3097-3223 - www.sextonotas.com.br

02061908301205094600470  
02061908301205094600472

Reconheço verdadeiras a assinaturas de JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER (152551), DOUGLAS RESENDE CAMARGO (217411) e LEONARDO LOBO GUIMARAES FARIA (132546) pessoas por mim identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença dou fe. Goiânia, 02 de setembro de 2019. Em Teste  
- Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 15:46 SOB N° 20190856408.  
PROTOCOLO: 190856408 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904400461. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/09/2019  
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 15.533.772/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:39 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **1223.4956.5C2A.5706**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CILIA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certidão nº: 56189702/2021

Expedição: 07/12/2021, às 15:05:32

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CILIA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.533.772/0001-66  
**Razão Social:** CILIA TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022

**Certificação Número:** 2022020108124427530947

Informação obtida em 01/02/2022 09:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.614.574-6

Prazo de Validade: até 16/03/2022

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.632.378-4**

**Prazo de Validade: até 26/03/2022**

**INSCRIÇÃO : 331.321-2  
NOME : CILIA TECNOLOGIA LTDA  
CPF/CNPJ : 15.533.772/0001-66  
ENDEREÇO : R 3 800 SALAS 404 A 408  
SETOR : SET OESTE  
ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30379490

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

15.533.772/0001-66

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.488.519.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JANEIRO DE 2022

HORA: 9:22:9.2



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em andamento **CONTRA**:

### Identificação:

Requerente : **CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **15.533.772/0001-66**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

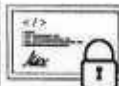
001 ) Protocolo : 0164762-29.2015.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL  
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA  
Requerente : P (Segredo de Justiça)  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 11/05/2015 Valor da Ação : R\$0,00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



42001222079973224624



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 10/01/2022 às 17:30:44  
Para validar este documento informe o código 4200 1222 0799 7322 4624 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**

Certifica mais que em desfavor de **CILIA TECNOLOGIA LTDA** CPF/CNPJ No.: **15.533.772/0001-66**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

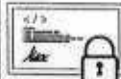
Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor da certidão.....:R\$48,72  
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$15,82  
Total.....:R\$ 64,54  
Data Receita.....:10/01/2022  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207997322

Fls. 002



42001222079973224624



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 10/01/2022 às 17:30:44  
Para validar este documento informe o código 4200 1222 0799 7322 4624 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



Cilia Tecnologia Ltda  
15.533.772/0001-66



## Declaração de inexistência de fato impeditivo e não contratação irregular de menor

CILIA TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66, estabelecida na Rua 3, nº 800, setor Oeste na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, através de representante legal que ao final assina e se identifica, declara para os devidos fins, que

1. Conhece o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro Banestes e declara estar de acordo com a íntegra dos seus termos e condições;
2. Não se encontra inserida em nenhuma das proibições de licitar e contratar com o Sistema Financeiro Banestes previstas nos artigos 38 e 44 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e nos artigos 15 e 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro Banestes;
3. Não há fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
4. Não existe pedido ou processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial em nome desta empresa e que o contrato pode ser automaticamente rescindido caso tal venha a ocorrer;
5. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de acordo com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; 6. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 21 de Dezembro de 2021.

**15.533.772/0001-66**  
**CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
Rua 03 nº 800 Edif. Office Tower sala 404/408  
Setor Oeste - CEP: 74.115-050  
**Goiânia - GO**

Jaime Daniel Barbosa Tauffer  
Socio Diretor  
  
CILIA TECNOLOGIA LTDA  
15.533.772/0001-66

Jaime Daniel Barbosa Tauffer  
CPF nº 997.021.341-53  
Socio / Diretor

☎ 0800 883 0672  
✉ contato@cilia.com.br

📍 Rua 3, nº 800 - Office Tower - 4º Andar - Setor Oeste  
Goiânia - GO / CEP: 74115-050



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 12/2022

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 17/02/2022

**Objeto do Processo:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 4.916,60
<b>Total:</b>			R\$ 4.916,60
<b>Total Geral:</b>			R\$ 4.916,60

*Osnei Jableski*  
 Contador  
 CRC/SC-029361-0-8  
 CPF 004.35.829-70

Matos Costa, 17 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

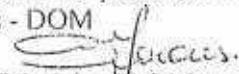
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabriele Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.423-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 12/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Agência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 4.916,60
Total Entidade:			R\$ 4.916,60
Total Geral:			R\$ 4.916,60

Matos Costa, 17 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

#### I - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

#### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

#### III - DA JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária devido à demanda das Secretarias Municipais através da conferência de preço de peças, agilidade na elaboração de orçamentos, no que compete ao setor de compras do município. Tendo em vista a necessidade do setor de um sistema que atenda a demanda dos trabalhos do setor de compras na consulta de preços.

#### IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Despesa: 9 – 1100 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA - CILIA TECNOLOGIA LTDA**, registrado no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Rua 3 Nº 800, Quadra C6, Lote 73/75 Sala 404 A 408, Setor Oeste, Goiânia - GO, Cep. 74.115-050, neste ato representado pelo Sr. **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, inscrito no CPF nº 316.493.431-91.

**Valor total de R\$:** 4.916,60 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), iniciando em março/2022, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2022.

#### V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 16 de fevereiro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



*Fabiana Granemann*

**Fabiana Granemann**

Nomeado pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

*Paulo Bueno de Camargo*

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

*Elaine Cristina Castilho*

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretaria de Governo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

### DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, registrado no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Rua 3, nº 800, Quadra C6, Lote 73/75 Sala 404 A 408, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.115-050, neste ato representado pelo Sr. **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, inscrito no CPF nº 316.493.431-91.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Valor total de R\$: 4.916,60** (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), iniciando em março/2022, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2022.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de fevereiro de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CILIA TECNOLOGIA LTDA**, registrado no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Rua 3 Nº 800, Quadra C6, Lote 73/75 Sala 404 A 408, Setor Oeste, Goiânia - GO, Cep. 74.115-050, neste ato representado pelo Sr. MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, inscrito no CPF nº 316.493.431-91.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Valor total de R\$: 4.916,60** (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), iniciando em março/2022, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2022.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

**Objeto** – Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

### DECISÃO

A contratação faz-se necessária para atender as necessidades do município quando houver a inevitabilidade de manutenção e recuperação da frota municipal.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 16 de fevereiro de 2022.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 17/02/2022 Extrato do Ato N°: 3624367 Status: Novo

Data de Publicação: 18/02/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 30D2A821943D1895528A878E96F2B533BB439C80

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2022****30D2A821943D1895528A878E96F2B533BB439C80**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.**

**Valor total de R\$: 4.916,60 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

Matos Costa, 17 de fevereiro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3624367, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3624367>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 12/2022, Dispensa de Licitação nº 04/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de levantamento de estradas.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação de empresa para fornecimento e licenciamento de software de orçamentação eletrônica para consulta de valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 3.441,62) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



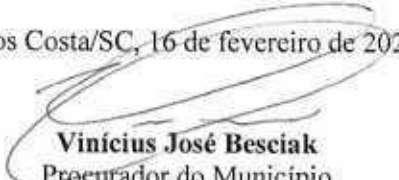
---

se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 16 de fevereiro de 2022.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 18/02/2022 Extrato do Ato N°: 3631579 Status: Novo

Data de Publicação: 21/02/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A1F1D2B9583C2FA7E4D32B79B5084DFF9516EA39

---

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122022 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2022

A1F1D2B9583C2FA7E4D32B79B5084DFF9516EA39

HOMOLOGAÇÃO 18/02/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO:** CILIA TECNOLOGIA LTDA, registrado no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66.

**Valor total de R\$: 4.916,60 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), iniciando em março/2022, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2022.

**DOTAÇÕES: 3.3.90.00.00.00.00 (9) 1100**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Matos Costa, SC, 18 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3631579, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3631579>

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2022
	Processo Administrativo: 12/2022 Data do Processo: 17/02/2022

CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111  
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 12/2022  
 b) Nr. Licitação: 4/2022 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de licitação  
 d) Data de Homologação: 18/02/2022  
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.*

Participante: CILIA TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	10,000	SERV	491,66	4.916,60
<b>Total do Participante:</b>					4.916,60
<b>Total Geral:</b>					4.916,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 4.916,60

Matos Costa, 21 de Fevereiro de 2022



Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022  
CONTRATO Nº 8/2022

Contrato de Licenciamento de uso de software que entre si celebram o Município de MATOS COSTA - SC e a empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.566/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO BUENO DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade n.º 4.063.924-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 439.388.339-04, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 3, nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, salas 404 à 408, Bairro Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.115-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.533.772/0001-66, neste ato representado por **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, portador da Cédula de Identidade nº 788.476 SSP/DF e CPF sob o nº 316.493.431-91, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 4/2022 – Processo Licitatório nº 12/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica, para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de Matos Costa - SC.
- 1.2- Integra completa o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 4/2022 – Processo Licitatório nº 12/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

- 2.1- Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$: **4.916,60 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.
- 2.2 - No valor estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O pagamento será efetuado, em 07 parcelas mensais no valor de R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), iniciando em março/2022, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2022, mediante a emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, após ter sido aprovado pelo setor competente.
- 3.2- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;
- 3.3. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada pela Contratada, onde deve conter o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão conforme descrição e quantitativos a seguir.

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Despesa: 9 – 1100 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

#### CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1- Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos serviços executados;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Executar os serviços, conforme disciplinado na proposta apresentada e no Instrumento Contratual;

Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas acerca do sistema;

Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, comunicando ao Setor responsável, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter suporte telefônico suficiente, em quantidade e qualidade, para o atendimento e o acionamento dos serviços, recebimento das reclamações, diagnóstico e solução de falhas;

Quando acionada, a Contratada deverá, dentro do prazo máximo de até **2 (duas) horas** contados da abertura do chamado, efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;

Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da Prefeitura;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, com a instalação do Sistema (implantação do Kit auto instalável), fazendo as atualizações constantes dos preços de peças, bem como incluir os novos veículos no banco de dados;

Disponibilizar o material para treinamento dos usuários;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, CNPJ N° 83.102.566/0001-51-RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO,137-CEP: 89420-000-Fone (49) 3572 1121-Matos Costa-SC



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A execução dos serviços será de acordo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), devendo ser executados, imediatamente contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 - A Contratada deverá possuir serviço de atendimento com funcionamento durante o horário comercial, que possibilite a abertura de chamados por telefone e confirmação por correio eletrônico.

8.3 - A Contratada deverá atender as solicitações, quando acionada, dentro do prazo máximo de até **2 (duas) horas** contados da abertura do chamado, e efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;

#### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

12.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - A vigência do presente contrato será até 31/12/2022, compreendidos entre MARÇO A DEZEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O valor pago será disponibilizado o acesso para utilização do sistema para 02 pessoas.

13.2 - Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que será executado sob acompanhamento da Servidora Oderlaine





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Novenia Schwartz Moraes, inscrita no CPF sob nº 024.957.729-19, exercendo a fiscalização do contrato e registrando todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**13.3** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**13.4** - A existência e a atuação da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

**15.1** - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

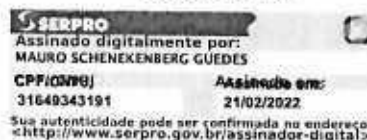
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393883904  
8833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393883904  
Dados: 2022.02.18  
18:03:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
Contratante



EMPRESA CILIA TECNOLOGIA LTDA  
MAURO SCHENEKEMBERG GUEDES  
Contratada

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/02/2022 Extrato do Ato N°: 3634705 Status: Novo

Data de Publicação: 22/02/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 9BA7A306819FB3445071332014497B9ECA58B3B1

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**EXTRATO CONTRATUAL N° 8/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2022 – PMMC**

**9BA7A306819FB3445071332014497B9ECA58B3B1**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.533.772/0001-66.

**Valor total de R\$: 4.916,60 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÕES: 9 – 3.3.90.00.00.00.11.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

**OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica, para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de Matos Costa - SC.**

**Matos Costa, SC, 19 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3634705, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3634705>